

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO REG. SECRETARIA DE SAÚDE

2.763/2024

13/03/2024 11:51 hs

SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS



SETOR INTERESSADO: Secretaria de Saúde

Ficha: 1191

DR: 01.300.0001

Fonte de recurso: Municipal

RESUMO DO OBJETO: Abertura de Dispensa de licitação por inexigibilidade para compra de medicamentos derivados de Canabidiol de fabricante exclusivo THRONUS MEDICAL INC. período de 1(um) ano.

ORÇAMENTO ESTIMADO: R\$ 18.921,00

JUSTIFICATIVA: Aquisição de medicamento para atendimento de mandado judicial de uso de produto derivado de Canabidiol de fabricação exclusiva de THRONUS MEDICAL INC. – JEC a requerente faz

GESTOR DO CONTRATO: JOÃO BARROCA NETO

Americana, 12 de março de 2024.

Luciana Irene de Nadai Dias
Diretora Administrativa
Secretaria de Saúde

Luciana
Diretor de Unidade

Autorizo a abertura de dispensa de licitação.

[Handwritten Signature]
Secretário de Saúde
Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Americana-SP

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Abertura de Dispensa de licitação por inexigibilidade para compra de medicamentos derivados de Canabidiol de fabricante exclusivo THRONUS MEDICAL INC.

1.1 Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimento contínuo

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Abertura de Dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de medicamento derivado de Canabidiol de fabricante exclusivo. O ETP se dá facultativo nos termos do Decreto Municipal 13390/2023.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1.	Frasco	6	Bisaliv Power Full 1:1 (THC 10mg/ml + CDB 10mg/ml frasco 30 ml)

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, pois, a entrega será em uma única remessa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas vencedoras deverão apresentar as documentações vigentes que comprove a comercialização exclusiva em território nacional conforme exigência dos órgãos reguladores. A empresa vencedora deverá anexar ao processo cópia dos seguintes documentos, Registro de importação ou comercialização do item cotado, CRT do responsável com registro no órgão de classe de atuação (Coren, CRF, CRQ, entre outros)

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue exatamente como foi solicitado como: embalagem, medida, quantidade, marca (por se tratar de mandado judicial), Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte, Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o(s) produto(s), Os produtos deverão possuir registro ou liberação no Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, com entrega na Avenida Bandeirantes, 2390, Jd Colina, Americana, SP. Horário de entrega das 8:00 às 15:00 horas, A entrega deverá ser feita em até 10 dias após o recebimento da AF, O prazo de validade dos medicamentos no momento da entrega deverá ser maior ou igual a 18 meses.

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recinto 1 Americana-SP

João Barreto Neto
Farmacêutico
Matrícula 816835

Os itens deverão ser entregues em embalagem original e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número do lote.
- c) Os itens não serão recebidos, se as embalagens apresentarem sinais de violação, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificados. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.
- d) Em caso de indisponibilidade na entrega de algum item solicitado via autorização de fornecimento da empresa ganhadora, esta fica responsável por comunicar a falta, via e-mail acaojudicial@saudeamericana.com.br ou documento comprobatório do laboratório fabricante.
- e) Todos os custos com fretes, taxas, impostos, pedágios, e/ou quaisquer outras despesas que, porventura, ocorrem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é João Barroca Neto, inscrito na Matrícula Nº 816835, lotado nesta Secretaria de Saúde setor Farmácia de Mandados Judiciais.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a conferência e aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor nesse caso é exclusivo, portanto os orçamentos são selecionados pelo setor de compras através de envio de notas fiscais com os valores aplicados na venda para outras entidades públicas e o mesmo deve estar qualificado e com todas as obrigações em dia.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para essa despesa

10.1 FONTE DO RECURSO

U.O 02.14.01.3390.30

DOTAÇÃO: 1191

VÍNCULO: 01.300.0001


Farmacêutico
Responsável

João Barroca Neto
Farmacêutico
Matrícula 816835